

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 164/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e de outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso IV da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (CONTAS VINCULADAS SAÚDE)

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00.4760 Material de consumo.....R\$ 506,26

COD.RED. 167

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00.00.4710 Material de consumo.....R\$ 5.000,00

COD.RED. 173

3.3.90.32.00.00.00.00.4710 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 6.000,00

COD.RED. 175

4.4.90.52.00.00.00.00.4710 Equipamentos e material permanente.....R\$ 6.360,00

COD.RED. 176

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL  
3.3.90.32.00.00.00.00.4770 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 8.956,52  
COD.RED. 164

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00.00.00.4510 Material de consumo.....R\$ 12.000,00  
COD.RED. 148  
3.3.90.39.00.00.00.00.4510 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.948,79  
COD.RED. 153

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL  
3.3.90.32.00.00.00.00.0040 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 27.522,13  
COD.RED. 160

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.068 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
1.4.90.52.00.00.00.00.0040 Equipamentos e material permanente.....R\$ 7.000,00  
COD.RED. 263

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00.00.00.4011 Material de consumo.....R\$ 34.895,62  
COD.RED. 147  
3.3.90.39.00.00.00.00.4011 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 8.000,00  
COD.RED. 152

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.035 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.30.00.00.00.00.4190 Material de consumo.....R\$ 2.000,00  
COD.RED. 172  
3.3.90.32.00.00.00.00.4190 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 2.238,29  
COD.RED. 174

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.40 Equipamentos e material permanente.....R\$ 78,19

COD.RED. 156

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00.4050 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 1.686,94

COD.RED. 162

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00.4051 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 6.000,00

COD.RED. 163

**CRIAR CONTA E SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
(CONTAS VINCULADAS SAÚDE)**

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.4510 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 59.000,00

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.4011 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.068 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.4292 Equipamentos e material permanente.....R\$ 51.544,87

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.4090 Material de consumo.....R\$ 24.351,87

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.30.00.00.00.00.4180 Material de consumo.....R\$ 1.000,00

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
4.4.90.52.00.00.00.00.4180 Equipamentos e material permanente.....R\$ 436,38

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 04 de fevereiro de 2015.

*João Feliciano Menezes Pizzio*

João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM: 4/2/15

*Roberta Adami*  
ROBERTA ADAMI  
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.